



Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul

ESTADO DO PARANÁ

Publicado

L. E. I. Nº380/92

Nº 211	FL. 5-
DATA: 11 / 06 / 1992	
ORGAO: Submunicipal	

Estabelece a Nomenclatura de 04 (quatro) vias públicas urbanas, desta cidade.

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Miguel Abran Elias, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovada a seguinte nomenclatura para as vias públicas urbanas, localizadas no loteamento denominado BAIRRO NEPOMUCENO.

ORDEM ATUAL	NOMENCLATURA	SITUAÇÃO
Rua Projetada	Rua Elias Antonio;	Inicia na Rua Parigot de Souza, altura do nº100 e termina no nº31;
Rua Projetada	Rua Ivan Boutim;	Inicia na Rua Elias Antonio ora nominada na altura do nº516;
Rua Projetada	Rua Alaor Pinto Ferro;	Inicia na Rua Carolina Beatriz Muller de Cristo, altura do nº94, termina no nº56;
Rua Projetada	Rua Judite Costa Paes;	Começa no entroncamento das Ruas Parigot de Souza e Pedro Wosch, altura do nº452, e termina no nº61.

Art. 2º- O Chefe do Poder Executivo determinará a colocação de placas indicativas das vias públicas aqui nominadas.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul, em 29 de junho de 1992.

Miguel Abran Elias
Miguel Abran Elias
Prefeito Municipal